



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 069604225

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1197/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 992/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ), a respeito de possível queda de árvore na Rua Fígaro, nº 34.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
 Chefe de Gabinete
 Em 31/08/2022, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069604225** e o código CRC **5F024EEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

Unidade de Áreas Verdes

Rua Carlos da Cunha Mattos, 67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2635

Laudo de Poda e Remoção

ESPECIE:		D.A.P.:	ALTURA:
1-Pinange (Koelreuteria bipinnata)		50 cm	8 m
LOCALIZAÇÃO: (X) PASSEIO PÚBLICO () ÁREA INTERNA PÚBLICA () ÁREA INTERNA PARTICULAR () OUTRO/ PRAÇA Endereço: RUA FÍGARO, 34 - JD CIDADE D'ABRIL			
ESTADO VEGETATIVO / FITOSSANITÁRIO	SADIA – Aparente – Avaliação visual	X	
	PERIGO DE QUEDA		
	OCA		
	SECA, parcialmente		
	PRAGAS / DOENÇAS		
	INCLINADA		
	OUTROS	X	
	FIAÇÃO AÉREA PRIMÁRIA/SECUNDÁRIA/RESIDÊNCIA	X	
	CANALIZAÇÃO SABESP / ESGOTO		
	MURO / PASSEIO / ALICERCE		

INTERFERÊNCIA	TRÂNSITO (obstáculo físico)	
	ENTRADA DE VEÍCULOS	
	EDIFICAÇÃO / PROJETOS	
	REBAIXAMENTO DE GUIAS	
	OUTROS	
SERVIÇOS NECESSÁRIOS	REMOÇÃO	
	TRANSPLANTE	
	PODA DE ADEQUAÇÃO	X
	PODA DE LEVANTAMENTO	
	PODA CORRETIVA	X
	PODA DE LIMPEZA	X
	PODA DE CONDUÇÃO	
	AMPLIAÇÃO DE CANTEIRO	
	COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS	
	OUTROS (poda de emergência)	
AUXÍLIO	CORPO DE BOMBEIROS (cesto aéreo)	
	CET / DSV	
	ENEL (cesto aéreo)	X
PLANTIO	PORTE () PQ () MD () GR	

AMPARO LEGAL:

* DECRETOS ESTADUAIS Nº 30.443/89 E Nº 39.743/94
(PATRIMÔNIO AMBIENTAL)

LEI MUNICIPAL 10.365/87 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 26.535/88 E Nº 28.088/89

ARTIGO 11

INCISO I - ...EDIFICAÇÃO...

INCISO II - ...ESTADO FITOSSANITÁRIO...

INCISO III - ...RISCO IMINENTE DE QUEDA

INCISO IV - ...DANO AO

PATRIMÔNIO...

INCISO V - ...OBSTÁCULO INTRANSPONÍVEL...

INCISO VI - ...PROPAGAÇÃO ESPONTÂNEA...

INCISO VII - ...ESPÉCIES INVASORAS...

ARTIGO 12

INCISO I - ...FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA...

* INCISO II - ...CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS...

INCISO III - ...CORPO DE BOMBEIROS...

ARTIGO 15

PARÁGRAFO 2º - ...REBAIXAMENTO DE GUIA E / OU OBRA DE

INTERESSE

PARTICULAR...

CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO DECRETO Nº

.....

R\$ _____

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUGIRO A PODA NA ÁRVORE EM QUESTÃO, RETIRAR GALHOS DO
TELHADO E PARA A RUA.

VISTORIA REALIZADA EM: 20/06/2022

Solicito encaminhar o(s) presente(s) laudo(s) técnico(s) para despacho autorizador do Srª Subprefeito Regional de acordo com a Lei 10.365/87, sendo que o mesmo deverá ser publicado no DOM em atendimento ao Decreto 29.586/91.



Luis Sérgio Taveira Palermo

Engenheiro(a)

Em 20/06/2022, às 11:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065526330** e o código CRC **76087D13**.

Referência: Processo nº 6510.2022/0012684-7

SEI nº 065526330

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Rua Carlos da Cunha Mattos, 67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2621

PROCESSO 6010.2022/0002257-1**Encaminhamento SUB-PJ/CPO Nº 067514892**

São Paulo, 21 de julho de 2022.

SUB-PJ/GABINETE**Sr. Subprefeito,**

1- Sim. Esta Subprefeitura tomou conhecimento da solicitação por meio dos protocolos cadastrados no Portal 156.

2- O engenheiro agrônomo vistoriou a árvore e concluiu que a mesma está em bom estado, não sendo necessária sua remoção, a remoção já é suficiente para mantê-la em bom estado. Portanto, não é necessário TAC.

3- Tendo em vista que há somente 1 engenheiro agrônomo nesta Subprefeitura para atender as solicitações de vistoria de árvores nos distritos de Pirituba, Jaraguá e São Domingos e que isso gera acúmulo de trabalho, não é possível que se vistorie todas as árvores da R. Fígaro.

4- A árvore tem galhos que estão em contato com a fiação de rede elétrica, por esse motivo, após vistoria encaminhamos as solicitações nº 25988130, 25988085, 27132361 e 27485257 para a ENEL realizar a poda.

A equipe contratada pela Subprefeitura executará a poda dos demais galhos, conforme solicitação 28771385.

A programação dos serviços tanto da Enel quanto da equipe contratada não é elaborada pela Subprefeitura, portanto não é possível determinarmos prazo para atendimento.

5- O sistema de protocolo de solicitações ativo em 2013 não encontra-se teve sua operação descontinuada, portanto não temos como verificar.

6- Segue laudo emitido pelo engenheiro agrônomo no SEI 067514867.

É o que temos a informar.

Restituímos para providências desse Gabinete.

**Nataniel Feliciano Coelho**
Coordenador(a) V

Em 27/07/2022, às 19:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067514892** e o código CRC **5A8DB100**. fls. 6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ****Gabinete do Subprefeito**

Rua Carlos da Cunha Mattos, 67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2512

PROCESSO 6010.2022/0002257-1**Encaminhamento SUB-PJ/G Nº 069569383**

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Sr. Assessor,**

Face contido em SEI 066773658, retornamos o presente com as informações prestada pela Coordenadoria de Projetos e Obras sob SEI 067514892:

1- Sim. Esta Subprefeitura tomou conhecimento da solicitação por meio dos protocolos cadastrados no Portal 156.

2- O engenheiro agrônomo vistoriou a árvore e concluiu que a mesma está em bom estado, não sendo necessária sua remoção, a remoção já é suficiente para mantê-la em bom estado. Portanto, não é necessário TAC.

3- Tendo em vista que há somente 1 engenheiro agrônomo nesta Subprefeitura para atender as solicitações de vistoria de árvores nos distritos de Pirituba, Jaraguá e São Domingos e que isso gera acúmulo de trabalho, não é possível que se vistorie todas as árvores da R. Fígaro.

4- A árvore tem galhos que estão em contato com a fiação de rede elétrica, por esse motivo, após vistoria encaminhamos as solicitações nº 25988130, 25988085, 27132361 e 27485257 para a ENEL realizar a poda.

A equipe contratada pela Subprefeitura executará a poda dos demais galhos, conforme solicitação 28771385.

A programação dos serviços tanto da Enel quanto da equipe contratada não é elaborada pela Subprefeitura, portanto não é possível determinarmos prazo para atendimento.

5- O sistema de protocolo de solicitações ativo em 2013 não encontra-se teve sua operação descontinuada, portanto não temos como verificar.

6- Segue laudo emitido pelo engenheiro agrônomo no SEI 067514867.

Atenciosamente,

**Ronaldo Ligieri Sons****Subprefeito(a)**

Em 25/08/2022, às 14:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069569383** e o código CRC **2F82320F**. fls. 8
